13 DE JULHO domingo. 09h

1º Leilão Virtual Fazenda AGROMODELO



LEILOEIRA

PATROCÍNIO

ASSESSORIA

TRANSMISSÃO





















REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.
- 1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
 - 2. CADASTRO
- 2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.
- 2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
 - 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
- 4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido
 - 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
- 4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.
- 4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VEND-EDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional
 - 4.3, EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
- 4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.
 - 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
- 4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.
- 4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

- 6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.
- 6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.
- 6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.
- 6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.
- 6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.
- 6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRE-SENTES AO LEILÃO:
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a re-

alização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".





FAZENDA AGROMODELO

PRENHEZ

01

MILEIDY I FIV DA RIB X DIPLOMATA DA AGRONOVA

PACOTE COM 4 PRENHEZES · PREVISÃO DE PARTO: 10/03/2026

X

GUINCHO TE DE NAV.

HARESH FIV DA REC.

DANCA TE

MILEIDY I FIV DA RIB

BIG BEN DA S.NICE

FANAY TE GENETRON

BIG BEN DA S.NICE

REM AGORTAN

REM ESPIAO007

REM CONSTELAÇÃO

DIPLOMATA DA AGRONOVA

REM ARMADOR

BATOM DA AGRONOVA

REM COGITAR



<u>AGROMODELO</u>



ASPIRAÇÃO

02

MILEIDY I FIV DA RIB

REGISTRO: RRC 10657

X

GUINCHO TE DE NAV.

BIG BEN DA S.NICE

HARESH FIV DA REC.

FANAY TE GENETRON

DANCA TE

ANAY TE GENETRON

GYGA VISUAL

REGISTRO: VIS 3249

REM TORIXOREU

B9707 DA MN

REM ARMADOR

X TORINA MAT.

REM RONDA

PAGINA MAT.

NELINA FIV FORT.VR

REGISTRO: FORT 6479

IDILIO DA YB

NOBRE TE DA PRIM.

FAJARDO DA GB

X

ELLIS TE DA FORT.VR

BAILARINA DA GB

VENA DA ZEB.VR



AGROMODELO

FAZENDA AGROMODELO

ASPIRAÇÃO

03

PCT ASPIRAÇÃO DE 3 NOVILHAS

PAI

URIF/QUARUP BONS

MÃE

A FIV HVP / NELINA FIV FORT .VR





FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

04 TOURO 1

SEXO: MACHO • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 15/03/2023

PAI

CAMPEÃO DA MN

MÃE

HARIELLA FIV HVP





FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

05 TOURO 2

SEXO: MACHO • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 20/06/2023

PAI

QUARUP BONS

MÃE

NELINA FIV FORT.VR



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

06 TOURO 3

SEXO: MACHO • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 25/06/2023

PAI

CAMPEÃO DA MN

MÃE

HARIELLA FIV HVP





FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

07 TOURO 4

SEXO: MACHO • RAÇA: NELORE PO • NASC.: 30/06/2023

PAI

QUARUP BONS

MÃE

NELINA FIV FORT.VR









ASPIRAÇÃO

08 GRAT 225

RAÇA: GIR LEITEIRO · BRINCO: GRAT 225

PAI DA DOADORA

EDANK TE JABAQUARA

MÃE DA DOADORA

GAIVOTA FIV ALTO ESTIVA

33

RAÇA: GIR LEITEIRO · BRINCO: 33

PAI DA DOADORA

DORITOS

MÃE DA DOADORA

385 E. TAMBURIL

25

RAÇA: GIR LEITEIRO • BRINCO: 25

PAI

DORITOS

MÃE

BRIANNA FIV TAMBURIL

RAÇA: GIR LEITEIRO • BRINCO: 37

PAI

MÃE

DORITOS

385 E. TAMBURIL



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

10

MARRETA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7079-CR · NASC.: 15/09/2020

PAI

MONTROSS

MÃE

VACA BEM FEITOR

JLT. PARTO LEITE

15/05/2025 32 KG

REPRODUTIVO

INSEMINADA DE TOURO FILHO DO TEATRO



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

11

NEVASCA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7077-CR · NASC.: 10/10/2019

PAI

MOGUL

MÃE

VACA TEATRO

ULT. PARTO

LEITE

28/06/2025

29 KG



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

12

ACREUNA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7080-CR · NASC.: 05/10/2019

PAI

AFTERSHOCK

MÃE

VACA BEM FEITOR

LEITE

II T DARTO

25/06/2025 35 KG



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

13

FORTUNA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA • RAÇA: 1/2 HOLANDÊS • BRINCO: 7075-CR • NASC.: 10/11/2022

PAI

MONTROSS

MÃE

VACA SANSÃO

ULT. PARTO

LEITE

01/07/2025

25 KG



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

14

BAILARINA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7078-CR · NASC.: 10/09/2023

PAI

MONTROSS

MÃE

VACA SANSÃO

LT. PARTO LEITE

30/06/2025 28 KG



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

15

OPALA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7076-CR · NASC.: 10/11/2020

PAI

MONTROSS

MÃE

VACA BEM FEITOR

ULT. PARTO

LEITE

22/06/2025

40 KG



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

16

FILIPINA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7081-CR · NASC.: 15/08/2018

PAI

AFTERSHOCK

MÃE

VACA EVEREST

ULT. PARTO

LEITE

PICO 35 KG

REPRODUTIVO

PRENHE DE GIR FILHO DO TEATRO - PREVISÃO DE PARTO: 18/07/2025



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

17

AMERICA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7084-CR · NASC.: 08/08/2018

PAI

AFTERSHOCK

MÃE

VACA TANGO

ULT. PARTO

LEITE

PICO 32KG

REPRODUTIVO

PRENHE DE GIR FILHO DO TEATRO - PREVISÃO DE PARTO: 28/07/2025



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

18

ANDORINHA AGROMODELO

SEXO: **FÊMEA ·** RAÇA: **1/2 HOLANDÊS ·** BRINCO: **7085-CR ·** NASC.: **08/09/2020**

PAI

MONTROSS

MÃE

VACA GENGIS KHAN

ULT. PARTO

LEITE

PICO 29 KG

REPRODUTIVO

PARIDA DE FÊMEA EM 09/07/2025



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

19

MANCHINHA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7083-CR · NASC.: 15/09/2018

PAI

MONTROSS

MÃE

VACA TEATRO

ULT. PARTO

06/06/2025

LEITE

PICO 34 KG



FAZENDA AGROMODELO

INDIVIDUAL

20

ROSEIRA AGROMODELO

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 7082-CR · NASC.: 15/10/2017

PAI

AFTERSHOCK

MÃE

VACA SANSÃO

ULT. PARTO

LEITE

PICO 32 KG

REPRODUTIVO

PRENHE DE GIR FILHO DO TEATRO - PREVISÃO DE PARTO: 18/07/2025



AGROMODELO

FAZENDA SÃO JOAQUIM

INDIVIDUAL

21

MMJ CORVINA 3 FIV SELETIVA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 5311-CI · NASC.: 26/10/2022

PAI

ST GEN NOBLE CZAR-ET

MÃE

ICH SELETIVA

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE EMBRIÃO (ABS ONIX - ET x UMIDADE CAL) PREVISÃO DE PARTO: 24/07/2025



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

AGROMODELO

FAZENDA SÃO JOAQUIM

INDIVIDUAL

22

MMJ 174 FIV

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 4192-CK · NASC.: 27/01/2023

PAI

BOMAZ RIMROCK - ET

MÃE

ICH QUIMICA

ULT. PARTO

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE EMBRIÃO (ABS ONIX - ET x FASE FIV 2R JATAI)
PREVISÃO DE PARTO: 28/08/2025



AGROMODELO

FAZENDA SÃO JOAQUIM

INDIVIDUAL

23

MMJ CARACA 2 FIV RIMENA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 4164-CK · NASC.: 14/11/2022

PAI

TJR DUKE DAWSON - ET

MÃE

ICH RIMENA

ULT. PARTO

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE EMBRIÃO (SANDY VALLEY EMPOWER x ICH UVAIA)
PREVISÃO DE PARTO: 28/08/2025



AGROMODELO

FAZENDA SÃO JOAQUIM

INDIVIDUAL

24 MMJ 154 FIV

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 4161-CK · NASC.: 06/12/2022

PAI

DENOVO 3597 HIKKSBORO - ET

MÃE

YNNA FIV VILA RICA

LEITE

REPRODUTIVO

EMBRIÃO (A.R.K MOSAIC BOMBER 409 x BRENDA FIV GRUPO GUIA) **PREVISÃO DE PARTO: 28/08/2025**



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

COMPROP

INDIVIDUAL

25

TULIO ESTANCIA TAMBURIL

SEXO: MACHO · RAÇA: GIR LEITEIRO · BRINCO: AGBR 1089 · NASC.: 15/06/2023

PAI

IMPUT CAL

MÃE

BAMBINA FIV TAMBURIL

ULT. PARTO

LEITE



COMPROP

INDIVIDUAL

26

DANIEL ESTANCIA TAMBURIL

SEXO: MACHO · RAÇA: GIR LEITEIRO · BRINCO: AGBR 1079 · NASC.: 25/06/2023

PAI

EURO TE JABAQUARA

MÃE

ARABELA FIV TAMBURIL

LEITE





COMPROP

INDIVIDUAL

27

JACOB ESTANCIA TAMBURIL

SEXO: MACHO · RAÇA: GIR LEITEIRO · BRINCO: AGBR 1085 · NASC.: 10/06/2023

PAI

EURO TE JABAQUARA

MÃE

BANDEIRA FIV TAMBURIL

ULT. PARTO

LEITE



FAZENDA CIGANA

DUPLO

28 7040 CIGANA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 3/4 HOLANDÊS · BRINCO: 7040 · NASC.: 15/06/2022

PAI

MÃE

LILT PARTO

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 30/07/2025

6865 CIGANA

SEXO: FÊMEA • RAÇA: 3/4 HOLANDÊS • BRINCO: 6865 • NASC.: 11/06/2022

PAI

MÃE

ULT. PARTO

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 30/07/2025



FAZENDA CIGANA

TRIPLO

29 6286 CIGANA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 3/4 HOLANDÊS · BRINCO: 6286 · NASC.: 18/05/2022

PAI

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 15/08/2025

647 CIGANA

SEXO: **FÊMEA •** RAÇA: **3/4 HOLANDÊS •** BRINCO: **647 •** NASC.: **12/07/2022**

PA

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 15/12/2025

7186 CIGANA

SEXO: FÊMEA • RAÇA: 3/4 HOLANDÊS • BRINCO: 7186 • NASC.: 16/05/2022

PAI

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 15/10/2025



FAZENDA CIGANA

DUPLO

30 6964 CIGANA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 3/4 HOLANDÊS · BRINCO: 6964 · NASC.: 25/09/2022

PAI

ULT. PARTO

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 15/11/2025

6218 CIGANA

SEXO: FÊMEA • RAÇA: 3/4 HOLANDÊS • BRINCO: 6218 • NASC.: 05/06/2022

PAI

ULT. PARTO

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 15/08/2025



FAZENDA CIGANA

DUPLO

31 7133 CIGANA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 3/4 HOLANDÊS · BRINCO: 7133 · NASC.: 10/08/2022

PAI

ULT. PARTO

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 15/08/2025

7139 CIGANA

SEXO: FÊMEA • RAÇA: 3/4 HOLANDÊS • BRINCO: 7139 • NASC.: 15/08/2022

PAI

ULT. PARTO

LEITE

REPRODUTIVO

PRENHE DE HOLANDÊS CONV. - PREVISÃO DE PARTO: 15/08/2025



AGROMODELO

FAZENDA SÃO PATRICIO

INDIVIDUAL

32

VALIOSA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 164 · NASC.: 15/08/2019

PAI

SHAMROCK-ET

MÃE

ICHG 253

LEITE

15/06/2025

30 KG



FAZENDA SÃO PATRICIO

INDIVIDUAL

33

COCADA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 5/8 HOLANDÊS · BRINCO: 196 · NASC.: 10/07/2021

PAI

MÃE

_

ULT. PARTO 04/04/2025 LEITE

18 KG



FAZENDA SÃO PATRICIO

INDIVIDUAL

34

BANANINHA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 1/2 HOLANDÊS · BRINCO: 188 · NASC.: 20/07/2022

PAI

MÃE

LEITE

16 KG

07/04/2025 **REPRODUTIVO**



CLIQUE AQUI



AGROMODELO

FAZENDA SÃO PATRICIO

INDIVIDUAL

35 LUANA

SEXO: FÊMEA · RAÇA: 3/4 HOLANDÊS · BRINCO: 152 · NASC.: 10/06/2021

PAI

MÃE

LILT PARTO

LEITE

PICO 32 KG

REPRODUTIVO

PARIDA DE MACHO EM 09/07/2025

